NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.485 DE 02/09/2002

DENOMINA CENTRO DE MÚLTIPLO USO VEREADOR JAIME MÜLHBAUER

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominado de **CENTRO DE MÚLTIPLO USO VEREADOR JAIME MÜLHBAUER**, as instalações construídas pelo Município na Rua 03 de maio, ao lado da Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de setembro de 2002.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 02/09/2002.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretaria Municipal de Administração